



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N° 207/14 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA SELETA AGÊNCIA FORNECEDORA DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS E DE PROFISSIONALIZAÇÃO DE TRABALHADORES LTDA.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.482.857/0001-96, com sede na Av. Dona Maria Alves, n.º 865, centro, nesta cidade, Estado de São Paulo, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, **MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZZATO**, brasileiro, casado, Dentista, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.134.848-1 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 061.623.278-09, residente e domiciliado na Rua Cunhambebe, 458, Centro, Ubatuba, SP, Cep. 11680-000, e de outro lado, a empresa **SELETA AGÊNCIA FORNECEDORA DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS E DE PROFISSIONALIZAÇÃO DE TRABALHADORES LTDA**, com sede na Rua Maranhão, 90, Loja 03, Centro, Ubatuba, SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.191.442/0001-01, representada pelo Sr. **Enrico Bonomo**, portador da cédula de identidade RNE W357.865-5 SE/DPMAF/DPF e inscrito no CPF/MF sob o n.º 112.054.418-16, têm entre si justo e acertado, decorrente do processo **SC/5832/13**, regido pelas Leis Federais n.ºs 8.666/93, nos termos que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Pelo presente instrumento, fica rescindido de comum acordo entre as partes supracitadas, nos termos do inciso II, do art.79, da Lei 8.666/93 e alterações, o Contrato n.º 207/14, firmado em 02/07/2014

1.2 - As partes ficam desobrigadas de quaisquer pagamentos a título de indenizações e multas, em razão desta rescisão.

1.3 - Esta rescisão produzirá efeito imediato, para todos os fins de direito, a partir da assinatura deste termo.

E por estarem assim de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que surta todos os efeitos legais.

Ubatuba, 20 AGO 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO

SELETA AGÊNCIA FORNECEDORA DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS E DE PROFISSIONALIZAÇÃO DE TRABALHADORES LTDA
ENRICO BONOMO

TESTEMUNHAS:

1ª

Jaime Coelho Lula
Secretário Municipal
de Administração

2ª

Sabrina Noémia Monteiro da Silva
Diretora do Depto. de Controle
de Contratos e Convênios
RG 30.602 170-5